

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 141/2013; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA – ME / NEUROVIDA – CNPJ: 18.364.159/0001-50; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RDL Nº 041/2013, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Serviços médicos especializados Neuropediatria Ambulatorial e Hospitalar, a serem prestados nas Unidades de Saúde integrantes da rede de serviços do SUS no Amazonas, utilizando do sistema de matriciamento com médicos especialistas em Pediatria; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/10/2013 a 28/01/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 3276 2250 0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0100; N.E nº. 04361, de 01/10/2013, no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 22472/2013 - SUSAM

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 144/2013; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o IETIAM - Instituto de Enfermeiros Intensivistas do Amazonas S/S LTDA; **CNPJ:** 00.523.391/0001-29; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, POR MEIO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO; **VIGÊNCIA:** 105 (cento e cinco) dias a contar de 01/10/2013 a 13/01/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 162.057,67 (cento e sessenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 3276 2250 0001; Natureza da Despesa: 31903401; Fonte: 0100; NE nº 04321 de 01/10/2013, no valor de R\$ 47.845,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 29087/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2008; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por intermédio da SUSAM, e CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 02 (dois) meses, a contar do dia 01/11/2013 a 31/12/2013; **VALOR TOTAL:** R\$ 117.554,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 0001 2001 0001; Natureza das Despesas: 33903702; Fonte: 0100; NE nº. 04348 de 30/10/2013, no valor de R\$ 58.777,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 30212/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012; **PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SIMEA - SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA DO AMAZONAS LTDA.; **CNPJ** Nº: 11.041.243/0001-94; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2013 a 10/10/2014; b) Reajustar em 5,8586%, correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a Cláusula Oitava - Do Preço dos Serviços do Contrato Primitivo, a contar de 11/10/2013; **VALOR TOTAL:** R\$ 895.125,60 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES;

Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 3276 2250 0001; Natureza das Despesas: 31903401; Fonte: 0100; NE nº 04312, de 09/10/2013 no valor de R\$ 51.444,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 29564/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2013-SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL SANTA JÚLIA LTDA - CNPJ: 04.666.863/0001-53; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2013 a 07/01/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10 3023 3276 2224 0011; Natureza da Despesa: 33903999; Fonte: 0121; NE nº 04358 de 08/10/2013, no valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 29574/2013-SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2012; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS S/S LTDA; **CNPJ:** nº 84.490.648/0001-83; **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 30/10/2013 A 29/10/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.016.480,84 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2247 0001; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 0230; N.E nº. 04327, de 28/10/2013, no valor de R\$ 6.290,27 (seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 29565/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 04.927.798/0001-72; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2013 a 21/10/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correspondente a 360.000 (trezentos e sessenta mil) mensagens de texto, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2249 0001; Elemento de Despesa: 33903958; Fonte: 0230; NE nº 04325 de 21/10/2013, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 29562/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2008; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 06 (seis) meses, a contar de 12/10/2013 a 11/04/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:

17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2245 0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 0100; N.E nº 04335, de 11/10/2013, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01541/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA - COOPATI; **OBJETO:** Alterar pelo acréscimo de 0,45% as disposições da Cláusula Segunda - Do Regime de Execução, do Contrato Primitivo, para atender as necessidades de pacientes do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, a contar de 08/10/2013 a 31/01/2014, podendo ser prorrogando quando da renovação do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.469,69 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 3276 2250 0001; Natureza das Despesas: 33903401; Fonte: 0100; NE nº 04322, de 07/10/2013 no valor de R\$ 7.600,65 (sete mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 17789/2013 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 150/2013; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1108/2013 - CGL; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e KATIA REGINA PINTO VASCONCELOS - ME - CNPJ: 11.144.398/0001-56; **OBJETO:** SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2013 a 13/10/2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.199.897,60 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701- FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2224 0011; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 0121; N.E nº. 04352 de 11/10/2013, no valor de R\$ 109.994,88 (cento e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 35981/2012 - SUSAM.

Manaus, 12 de novembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

/ 1 7 3 7 9

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.001, DE 13 DE NOVEMBRO 2013.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do complexo de lagos do Setor Arumanduba-Tarárá, no município de Jutaí-AM.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007;
CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira do Estado estão, inciso I, incentivar o desenvolvimento de

atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade;
CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SDS nº 03, de 02 de maio de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO as deliberações dos comunitários, ribeirinhos, pescadores profissionais e representantes das comunidades Santo Antônio, São Pedro, São Sebastião do Tarará, São João do Tarará, Bom Jesus, Arumandubinha, Bela Vista do Tarará, Tarará de Baixo, Arumanduba grande, São Lázaro do Arumandubinha, Santa Rosa, Monte das Oliveiras, Nossa Senhora Aparecida, Monte Sinai/Tarárá do Meio, Fazenda Canaã, Nova Amora, Favone, Cumaru, Associação dos Comunitários que Trabalham com o Desenvolvimento Sustentável do município de Jutai - ACJ, Associação de Pescadores de Jutai, Sindicato dos Pescadores de Jutai, Colônia de Pescadores de Jutai Z- 61, Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS, CENPRA

Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas - CEUC, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura - SEPA/SEPROR, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM, Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Básicos do Alto Solimões - PRODERAM, Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Fonte Boa, Câmara de Vereadores do Município de Jutai, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jutai, Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Jutai que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos estoques pesqueiros locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelos usuários desses recursos;

CONSIDERANDO o Comitê Condutor do Acordo de Pesca do Setor Arumanduba-Tarárá, no município de Jutai-AM, instituído em 18 de julho de 2013 e;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo nº 035.00787/2013 - SDS, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Setor Arumanduba-Tarárá, no município de Jutai-AM,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Acordo de Pesca e estabelecer as categorias de manejo para os ambientes aquáticos do setor Arumanduba-Tarárá, município de Jutai - AM (anexo I).
 Parágrafo Único. Os outros ambientes aquáticos existentes na Área do Acordo, como ressacas, lagoas, margens dos rios, igarapés, dentre outros, não citados nesta normativa, serão considerados áreas de manutenção, sendo a pesca permitida apenas para o consumo dos moradores das comunidades.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
 I - Lago de Preservação/Procriação: destinado unicamente à reprodução e desenvolvimentos das espécies de peixes, a pesca é proibida por tempo indeterminado, exceto para pesquisa;
 II - Lago de Manejo: destinado para o desenvolvimento das espécies de peixes e a pesca manejada do pirarucu (*Arapaima gigas*) e outras espécies de peixes, como o tambaqui (*Colossoma macropomum*), quando autorizada pelos órgãos competentes;

III - Lago de Manutenção: destinado a pesca apenas para o consumo dos moradores das comunidades, nos limites necessários para a alimentação familiar.

Art. 3º Fica proibida a atividade de pesca comercial realizada por qualquer tipo de barco de pesca, denominado geleira, nos ambientes aquáticos da área deste acordo.

Art. 4º Fica estabelecido que as comunidades devem realizar trabalho em conjunto e, cada uma, deve respeitar os limites da outra e cumprir as regras estabelecidas no presente acordo.

Art. 5º Nos ambientes aquáticos destinados à pesca manejada, todos os pescadores das comunidades devem seguir as regras específicas já estabelecidas para o Manejo Sustentável de Pirarucu e demais espécies de peixes.

Art. 6º Fica estabelecido que nenhum morador das comunidades poderá trazer pessoas de fora do setor para fazer uso ilegal da fauna e flora na área deste acordo, ou morar sem o consentimento das comunidades do setor.

Art. 7º Fica estabelecido que os moradores das comunidades deste acordo só poderão utilizar petrechos de pesca de uso tradicional.

Art. 8º É proibido o uso dos seguintes petrechos e métodos de pesca.

- I - redes de arrasto e de lance
- II - timbó;
- III - tapagem;
- IV - batção;
- V - explosivos ou substâncias que, em contato com a água produzam efeitos semelhantes.

Art. 9º Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecem o período de defeso, as áreas interditadas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos de captura das espécies de peixes.

Art. 10. A fiscalização, vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de Mutirões Ambientais, mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, de âmbito estadual e municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 11. A Associação dos Comunitários que trabalha com o desenvolvimento Sustentável do município de Jutai - ACJ, Colônia de Pescadores de Jutai Z- 61, Sindicato dos Pescadores de Jutai, poderão apoiar os órgãos ambientais na vigilância e monitoramento, de que trata o artigo 11, na área de abrangência deste Acordo de Pesca.

Art. 12. O Comitê Condutor tem a prerrogativa de conduzir a implementação deste acordo e auxiliar no seu monitoramento e avaliação.

Art. 13. A pesca em caráter científico é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

Art. 14. Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de 3 (três) anos após sua publicação.

Art. 15. Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Gabinete da SDS, em Manaus, 13 de Novembro de 2013.


KAMILA BOTELHO DO AMARAL
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

17378

ANEXO I

COMUNIDADE	AMBIENTE AQUÁTICO	CATEGORIA
Santo Antônio e São Pedro	Ressaca	Manejo
	Anselmo	Manutenção
	Leonardo	Preservação
São Sebastião do Tarará e São João do Tarará	Açaí	Manejo
	Mutum	Manejo
	Neves	Manejo
	Recondinho	Manejo
	Teotuliano	Manejo
	M. Ivadinho	Manutenção
	Pagão	Preservação
Bom Jesus e Arumandubinha	Varejo	Preservação
	Chibui	Manutenção
	Baixo	Manutenção
	Pássaros	Manejo
	Sutério	Manejo
	Maianduba do Centro	Manejo
	Buraco	Preservação
Bela Vista do Tarará	Dionísio	Preservação
	Acapu	Manutenção
	Borges	Manejo
	Joaquim	Preservação
Tarará de Baixo	Ramos	Preservação
	Lourenço Comprido	Manejo
	Lourenço	Manejo
Arumanduba Grande	Ressaca do Tarará	Manutenção
	Lourenço do Cacual	Preservação
	Grande	Manejo
	Malvado	Manutenção
	Ressaca Nova Esperança	Manutenção
	Cochila	Preservação
	Laguinho	Preservação
São Lázaro do Arumandubinha	Cachimbo	Preservação
	Preto	Preservação
	Maianduba da Beira	Manutenção
COMUNIDADE	POÇO SERRADO	Manutenção
	Gauacécinho	Preservação
	AMBIENTE AQUÁTICO	CATEGORIA
	Samatina	Preservação
	Cláudio	Manejo
	Domônio	Manejo
	Gauacécinho Grande	Manejo
	Popo Fundo	Manejo
	Cobra	Manejo
	Paraná	Manejo
Redondo	Manejo	
Santa Rosa	Ressaca do Artur	Manejo
	Miliano	Manejo
	Arumanduba	Manutenção
	Pogão	Manutenção
	Ressaca Grande	Manutenção
Monte das Oliveiras	Compridinho	Preservação
	Redondo	Manejo
	Arassarinzinho	Manejo
	Fundo	Manutenção
	Ancleto	Preservação
	Jacuraru	Preservação
	Santa Velha	Manutenção
Nossa Senhora Aparecida	Laguinho I	Preservação
	Laguinho II	Preservação
	Jacinta	Manejo
	João Paulo	Manejo
Fazenda Canaã	Canaã	Manejo
	Redondinho	Manejo
	Açaí do Centro	Manutenção
	Bodó	Manutenção
Monte Sinai / Tarará do Meio	Mengubal	Preservação
	Ressaca	Manutenção
	Poço de Baixo	Manejo
Nova Aurora	Simão	Manejo
	Poço de Cima	Preservação
Favone	Hinário	Manejo
	Lobo	Manutenção
COMUNIDADE	Timbó	Manutenção
	AMBIENTE AQUÁTICO	CATEGORIA
	Ressaca do Cordeiro	Manutenção
	Meratini	Manutenção
	Alui	Manutenção
	Acimã	Manutenção
	Cordeiro	Preservação
	Pássaro	Preservação
	Miguel	Preservação
	Piçós	Manejo
Ressaca da Onça	Manejo	
Lago Serradinho	Manejo	
Serrado	Manejo	
Meratini	Manejo	

17378

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS
PORTARIA SDS Nº. 151, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei nº 9.985/00, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/02, com a redação dada pelo Decreto nº 6.848/09, fora firmado, em 21 de dezembro de 2009, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2009, entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, e Transportadora Uruçu Manaus S/A - TUM, cujo objeto é o cumprimento da obrigação de compensação ambiental prevista na legislação supracitada, em face do licenciamento do empreendimento denominado Gasoduto Coari-Manaus;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição para realizar a execução financeira dos recursos oriundos deste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;


RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a consulta às instituições interessadas em realizar a execução financeira dos recursos oriundos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2009.

Art. 2º. Os interessados devem se encaminhar ao Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC/SDS, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de obterem maiores informações quanto ao objeto e a documentação a ser apresentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de Novembro de 2013.


KAMILA BOTELHO DO AMARAL
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

17377

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS

PORTARIA SDS Nº 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas propostas governamentais que tratam do Projeto de Reflorestamento em Áreas de Intensa Pressão do Desmatamento no Sul do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Contrato de Contribuição Financeira Não-Reembolsável nº 10.2.1351.1 firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

CONSIDERANDO a meta prevista no projeto de serem produzidas 1,45 milhões de mudas para a implantação de Sistemas Agroflorestais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica Agronômica das mudas produzidas nos viveiros dos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Sul de Lábrea do Projeto, com os seguintes objetivos:

- I - Avaliar as mudas produzidas quanto a:
 - f) qualidade;
 - g) sanidade;
 - h) crescimento do sistema radicular;
 - i) qualidade do torrão;
 - j) qualidade do material repicado;


Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica Agronômica será composta pelos órgãos e entidades abaixo relacionados, os quais sempre que necessário indicarão um representante para realizar as visitas e avaliações em campo.

- 1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS
- 2. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM
- 3. Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - Ceplac
- 4. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia Ocidental - Embrapa;
- 5. Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Parágrafo Único: A SDS, com a aprovação da comissão, poderá excluir ou incluir outros órgãos ou entidades que sejam de interesse da coordenação do projeto, conforme conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de novembro de 2013.


KAMILA BOTELHO DO AMARAL
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

17376

PORTARIA Nº. 0153/2013 - GRH/DAF/FHAJ
OBEDECENDO AO QUE TRATA O ART.4º DO DECRETO Nº 26.337. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, autoriza o deslocamento do servidor abaixo:

Nome e cargo: LUIZ CÉSAR REBELO CLOS-cargo: Médico.

Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, no período de 26 a 29/11/2013.